



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº. 358, DE 01 DE ABRIL DE 2007.

RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –
APRODES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

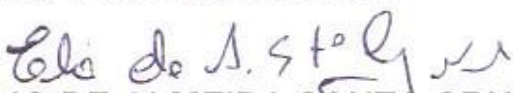
Art 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Promoção do Desenvolvimento Sustentável – APRODES e adota outras providências.

Parágrafo Único A referida associação a que se refere o artigo primeiro, é pessoa jurídica, para fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, fundada em 14 (quatorze) de fevereiro de 1996, CNPJ: 01.058.442/0001-51, tendo sede no município de Bananeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 01 de abril de 2007.


ÉLIO DE ALMEIDA SANTA CRUZ NETO
Prefeito em Exercício